PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00011191/2023-61 (13.00030-00/2018)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL – SEMES, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.A.P DOS SANTOS – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M.E.R. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES**, neste ato representada pela Secretária, **Srª IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **M.A.P DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.830.492/0001-54 com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro N. Srª das Graças no Município nesta Capital, CEP 76.804-140, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2020,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TRATAMENTO QUÍMICO E FÍSICO DA PISCINA DO PARQUE "AQUÁTICO VINICIUS DANNIN", ANEXO AO IME ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23.12.2024;**

2.1.2. O **reajuste** do valor contratual em **4,53% com base no índice do IGP-M**, passando o valor global do contrato de **R$ 215.325,26 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** para **R$ 225.078,72 (duzentos e vinte e cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMES

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 90956BCE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00011191/2023-61 (13.00030-00/2018)

informa que estão previstos para cobrir as despesas do período de 24/12 a 31/12, na seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto Atividade:** 13.01.27.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 4.630,68 (quatro mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), **conforme Nota de Empenho nº 9693/2024**, eDOC 6E09476B.

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMES mediante termo de apostilamento, conforme previsão orçamentária, na abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 081/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – D.O.M.E.R.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2024.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA DA SEMES

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS:31590985249
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS:31590985249 Dados: 2024.12.02 15:52:08 -04'00'

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Bárbara Pereira
CPF nº 012.732.501-84

NOME: Jéssica Santana da Silva Agostinho
CPF nº 013.096.212-09

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 90956BCE

Assinado por **Ivonete Gomes Da Silva Costa** - Secretária Municipal - Em: 03/12/2024, 09:02:45

Assinado por **Edilaine Celestino Trajano Silva** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 03/12/2024, 08:53:52